



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

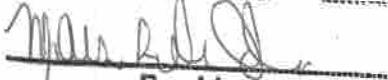
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Cambará-PR, 09 de setembro de 1997.

OFÍCIO Nº 257/97

ÀS COMISSÕES

Em 15/09/1997

  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
M. D. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Cambará  
Nesta.

Senhor Presidente.

Vimos, através do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 27/97, para a respectiva apreciação, discussão e votação.

Esperamos, assim, confiantes, como sempre, que essa Egrégia Casa de Leis, através de seus nobres Vereadores, habituais defensores dos interesses sociais e de nosso Município, venha a aprovar nossa iniciativa.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

  
MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## PROJETO DE LEI N° 27/97

*Redenomina a Rua Interventor Manoel Ribas e o Conjunto Habitacional Dr. Genaro Rezende, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Interventor Manoel Ribas passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Dr. Genaro Rezende.

**Art. 2º.** O Conjunto Habitacional Dr. Genaro Rezende passa, a partir da publicação desta Lei, a ser denominado Conjunto Habitacional Gonzaga

**Art. 3º.** O Chefe do Executivo Municipal tem o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a substituição/colocação das placas da Rua Dr. Genaro Rezende.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 1997.

  
MOHAMAD ALI HAMZE  
Prefeito Municipal de Cambára



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa cuida de, primeiramente, homenagear um cidadão cambaraense, por adoção - natural de Miraí, Estado de Minas Gerais - que muito fez para elevar o nome de nosso Município. Homem culto, de família tradicional e pioneira, advogado de respeito, político exemplar, o Dr. Genaro Rezende, temos certeza, está e estará sempre vivo na lembrança e no coração dos que o conheceram ou dele ouviram falar.

Depois, tratamos de atender a voz do povo - "*vox populi, vox Dei*" - rebatizando, de maneira oficial, aquele bairro popular, com o nome pelo qual é, consagradamente, conhecido, ou seja, "Gonzaga".

Eis aí, portanto, de modo abreviado, os motivos em que se fundamenta o presente Projeto de Lei, para o qual esperamos a devida acolhida dessa Colenda Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará,  
Estado do Paraná, em 09 de setembro de 1997.

  
MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambará



# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei 27/97

**AUTOR:** Executivo Municipal

**RELATOR:** Vereador João Mattar Olivato

**A O. Dia p/ Sessão**

Em 22/09/1997



PRESIDENTE

Versa o Projeto em tela, sobre mudança do nome da Rua Interventor Manoel Ribas para Rua Dr. Genaro Rezende.

O Projeto se encontra dentro da mais absoluta legalidade, estando amparado tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, para que possamos discuti-lo democraticamente, esta Comissão opina no sentido de encaminhar o referido Projeto para deliberação do Plenário desta Casa, para que o mesmo possa ter uma decisão justa e sábia.

Sala das Comissões Permanentes, em 22 de setembro de 1997.



Edgard Ribas Neto



Heber de Medeiros Rodrigues



# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## PROJETO DE LEI N° 27/97

*Redenomina a Rua Interventor Manoel Ribas e o Conjunto Habitacional Dr. Genaro Rezende, e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei.*

**Art. 1º.** A Rua Interventor Manoel Ribas passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Dr. Genaro Rezende.

**Art. 2º.** O Conjunto Habitacional Dr. Genaro Rezende passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Conjunto habitacional Gonzaga.

**Art. 3º.** O Chefe do Executivo Municipal tem o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a substituição/colocação das placas da Rua Dr. Genaro Rezende.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 1997.

Marcos Roberto de Oliveira

Presidente